

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal e Fatura de Serviços, em 01 (uma) via cada e serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 17 de Setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente

Empresa:

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e nos termos do art. 3º, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, que instituiu o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 44, alterada pelas Portarias SEMARH nº 18/2018, 31/2018, 33/2018, 69/2018, 75/2018, 82/2018, 146/2018, 31/2019 e 36/2019, publicadas respectivamente nos DOE nº 5.074, 5093, 5100, 5178, 5181, 5196, 5261, 5343 e nº 5.358; e

CONSIDERANDO o OF. nº 550/2019-GAB CMD-P/3 nº 15/2019/ AssJur, oriundo do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA, SGD: 2019/09039/046574, o qual solicita a alteração do membro suplente representante do Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII da Portaria nº 18/2018, nomeando para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, o representante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA; Dorival Barbosa da Silva como suplente em substituição à Francisco Silva Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado por incorreção

Processo nº 2017.39000.000121

Contrato nº 44/2017

Aditivo 2º

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Contratado: Propag Turismo Ltda EPP

CNPJ/MF: 13.353495/0001-84

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor para o Contrato nº 044/2017.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 021700911

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência do 1º Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE

JOCÉLIO MELO DA SILVA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 622/2019/SES/GASEC, 11/10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matricula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matricula nº 11.505.869-1	067/2019	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 067/2019, Processo nº 2019 3055 003366, firmado com a Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/ Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 642/2019/SES/GASEC

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicitação, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;